



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 065/2023

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO MULTIMÍDIA AOS VICENTINOS."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 065/2023

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para a concessão de uso de um equipamento de projeção de multimídia em favor ao Conselho Central de São Vicente de Paulo (Vicentinos).

É o breve relatório.

Eis o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

PARECER

Como regra geral, os bens públicos são utilizados pela pessoa jurídica de direito público a que pertencem. Todavia, isso não impede o uso privado, desde que afinado com o interesse público.

Sabidamente vivemos em um Estado Laico. Inobstante o fato de a entidade beneficiada pertencer a uma determinada religião (crença), denota-se que o projeto vem alicerçado de interesse público, ao passo que o equipamento será utilizado em prol de toda a coletividade.

Assim sendo, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, entabulado no artigo 37 da Constituição Federal. No mesmo diapasão, encontra supedâneo jurídico no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 20 de dezembro de 2023.

Claudia Zatti Da Fonseca
Claudia Zatti Da Fonseca

Camila Longhi Dalmás
Camila Longhi Dalmás

Adair Antônio Menin
Adair Antônio Menin

Valdemir Orlandi
Valdemir Orlandi

Sérgio Antônio Fortes da Silva
Sérgio Antônio Fortes da Silva

Marcelo Gregianin
Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico